



ATA DE ABERTURA

PROCESSO Nº 111/2014/PMES - CONVITE Nº 020/2014

Ao quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às 9h 40 min, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se novamente a abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pela Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Lilian Mantovani Pinto de Toledo e Silvia Carla Rodrigues de Moraes membros da Comissão. Sendo que aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às 9h30min, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se a abertura da sessão para julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações, composta pela Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Lilian Mantovani Pinto de Toledo e Silvia Carla Rodrigues de Moraes membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 - Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 9h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 020/2014**, do corrente ano, para a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Engenharia Elétrica, conforme especificações descritas no anexo II – Projeto Básico do Edital**. Foram convidadas a participar do presente certame, pela Divisão de Licitações, conforme Protocolo de Recebimento de Edital, anexo ao processo, as seguintes empresas: **1) TOMÁS D AQUINO FRATTNI - ME, 2) L. D. OLIVEIRA – SERV., LOC. E PARTIC. LTDA e 3) RENASCER CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA**. Solicitou o Edital diretamente na sala de Divisão de Licitações a empresa: **DDO CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÕES, PAISAGISMO E MANUTENÇÃO LTDA**. A empresa **L. D. OLIVEIRA – SERV., LOC. E PARTIC. LTDA** apesar de insistentemente cobrada através de contato telefônico não encaminhou o protocolo de recebimento do edital. As empresas **TOMÁS D AQUINO FRATTNI – ME, RENASCER CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA e DDO CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÕES, PAISAGISMO E MANUTENÇÃO LTDA** encaminharam os protocolos de recebimento do Edital. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as seguintes empresas: **1) TOMÁS D AQUINO FRATTNI - ME. (protocolo nº 007710/2014), 2) RENASCER CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA. (protocolo nº 007712/2014) e 3) DDO CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÕES, PAISAGISMO E MANUTENÇÃO LTDA. (protocolo nº 007711/2014)**. Procedendo-se à abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão e após análise de rotina verificou-se que a empresa **RENASCER CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA** apresentou a *Certidão Negativa de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial* vencida, pois, ultrapassou a data máxima de expedição estabelecida no edital (item 6.5, “a” do edital); e não apresentou o *Certificado de regularidade junto ao INSS* (item 6.3.1 do edital), portanto, não cumpriu com todas as exigências do edital, devendo ser a mesma inabilitada do presente certame. A empresa **TOMÁS D AQUINO FRATTNI – ME** apresentou os seguintes documentos vencidos: *Certificado de Regularidade junto ao FGTS - CRF* (item 6.3.2 do edital) e a *Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual* (item 6.3.6 do edital); e não apresentou o *Atestado de Capacidade Técnica* em conformidade com a solicitação do item 6.4.3 do edital, portanto, não cumpriu com todas as exigências do edital, devendo ser a mesma inabilitada do presente certame. A empresa **DDO CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÕES, PAISAGISMO E MANUTENÇÃO LTDA** apresentou a *Certidão Negativa de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial* vencida, pois, ultrapassou a data máxima de expedição estabelecida no edital (item 6.5, “a” do edital); e não apresentou os seguintes documentos: *Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual* (item 6.3.6 do edital), *Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal* (item 6.3.7 do edital) e o *Atestado de Capacidade Técnica* (item 6.4.3 do edital), portanto, não cumpriu com todas as exigências do edital, devendo ser a mesma inabilitada do



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

presente certame. Diante do exposto, esta Comissão verificou que todas as proponentes foram inabilitadas e conforme disposto no § 3º, do Art. 48 da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores e item 10.4 do edital, a Comissão de Licitação concedeu as mesmas o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação em conformidade com todas as exigências do edital (item 06 e subitens do edital). Diante do exposto, aos quatorze dias do mês de julho do corrente ano, esta Comissão de Licitações considerando que nenhuma licitante acima citada apresentou nova documentação conforme disposto no § 3º, do Art. 48 da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93, declarou o presente processo **FRACASSADO**, concedendo aos licitantes o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações, composta por Paulo Reinaldo de Faria, Lilian Mantovani Pinto de Toledo e Silvia Carla Rodrigues de Moraes. Nada mais havendo a constar, eu _____ (Paulo Reinaldo de Faria), digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão. Socorro, 14 de julho de 2014.

Paulo Reinaldo de Faria
Presidente da Comissão

Lilian Mantovani Pinto de Toledo
Membro da Comissão

Silvia Carla Rodrigues de Moraes
Membro da Comissão